



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/02/2026

Edição nº 1970/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.465, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS	7
PORTARIA CONJUNTA SEAJUR/SEDUC Nº 001/2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ATA DO PE 140/2025	7
ATAS DO PE 126-2025	7
EDITAL Nº 06/2026	8
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025	10
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2026	10
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2026	10
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2026	10
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2026	10
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2026	10
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2026	10
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2026	11
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2026	11
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2026	11
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2026	11
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2026	11
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2026	11
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2026	11
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2026	12
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2026	12
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2026	12
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	17
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA	17
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	17
RESOLUÇÃO Nº 398	17

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-11T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.465, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética Pública do Município de Presidente Prudente e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 11.791/2025, que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração;

Considerando a designação dos membros titulares e suplentes da Comissão de Ética Pública, nos termos do Decreto nº 37.334/2025;

Considerando a reunião realizada pela Comissão de Ética Pública em 27 de janeiro de 2026, ocasião em que foi deliberado e aprovado o texto do Regimento Interno, bem como realizada a eleição interna de seus dirigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão de Ética Pública do Município de Presidente Prudente, na forma do Anexo Único deste Decreto, para fins de regulamentação de sua organização, funcionamento e competências.

Art. 2º Ficam registrados, para fins administrativos e de formalização, os resultados da eleição interna da Comissão de Ética Pública, realizada em 27 de janeiro de 2026, na qual foram eleitos:

I - Rodrigo e Silva Brambila, para exercer a função de Presidente da Comissão de Ética Pública;

II - Carolina Sayuri França Takazono, para exercer a função de Secretária da Comissão de Ética Pública.

Art. 3º A Comissão deverá observar o Regimento Interno aprovado e as disposições contidas na Lei nº 11.791/2025, atuando estritamente nos limites de sua competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento disciplina a organização, funcionamento, procedimentos, e normas internas da Comissão de Ética Pública, instituída nos termos da Lei nº 11.791/2025.

Art. 2º A Comissão de Ética Pública tem caráter orientador, preventivo e opinativo, destinado a promover a ética, a integridade e a adequada condução das normas previstas no Código de Ética.

CAPÍTULO II





DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, servidores efetivos e estáveis, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, vedada coincidência com o mandato do Prefeito Municipal.

Art. 5º A Comissão elegerá entre seus membros um Presidente e um Secretário.

Art. 6º Os suplentes substituirão os titulares nos casos de impedimento, afastamento ou vacância, mediante convocação feita pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º Na ausência do Presidente, o Secretário assumirá a presidência da reunião, exercendo todas as prerrogativas do cargo, e designará, dentre os membros presentes, quem exercerá a função de Secretário exclusivamente para aquela reunião.

§ 1º Na ausência do Secretário, caberá ao Presidente designar, entre os membros presentes, quem exercerá a função de Secretário para aquela reunião.

§ 2º Na ausência simultânea do Presidente e do Secretário, os membros presentes escolherão, por maioria simples, quem assumirá a condução dos trabalhos e quem atuará como Secretário para aquela reunião.

Art. 8º As reuniões ordinárias da Comissão de Ética Pública serão realizadas mensalmente, em data definida pelo Presidente, assegurada a convocação prévia dos membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente sempre que necessário, mediante justificativa.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, desde que garantidos a identificação, o registro e o direito de manifestação dos membros.

Art. 9º O quórum mínimo para instalação das reuniões será de 2 (dois) membros.

Art. 10. As deliberações da Comissão de Ética Pública dependerão do voto favorável de, no mínimo, 2 (dois) membros, presentes na reunião regularmente instalada.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO III

DOS IMPEDIMENTOS E DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Art. 11. O membro que possuir interesse direto ou indireto, parentesco, amizade íntima, inimizade notória ou qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade deverá declarar-se impedido.

Parágrafo único. O impedimento será registrado em ata e o suplente correspondente será convocado pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

DAS CONVOCAÇÕES E COMUNICAÇÕES OFICIAIS

Art. 12. As convocações serão realizadas por e-mail institucional ou memorando, com antecedência mínima de 48 horas, salvo situações urgentes.

Art. 13. A pauta das reuniões será enviada juntamente com a convocação, sendo permitida a inclusão de itens extraordinários mediante aprovação do Presidente.

CAPÍTULO V

DAS CONSULTAS ÉTICAS

Art. 14. Qualquer agente público poderá apresentar consulta ética à Comissão, por escrito ou meio eletrônico institucional.

Art. 15. As respostas às consultas deverão ser emitidas no prazo de até 15 dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 16. As consultas poderão ser tratadas de forma sigilosa quando envolverem informações pessoais, funcionais ou sensíveis.

CAPÍTULO VI





DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE ÉTICA

Art. 17. Recebida, pela Ouvidoria Municipal, ou por qualquer meio de comunicação oficial, comunicação de possível violação exclusivamente ao Código de Ética, a Comissão instaurará análise preliminar, podendo solicitar informações, documentos ou manifestação do interessado.

Parágrafo único. A Comissão de Ética não analisará fatos ou condutas que não estejam previstos no Código de Ética, devendo, quando necessário, encaminhar tais situações às instâncias administrativas competentes.

Art. 18. Concluída a análise preliminar, a Comissão deliberará, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, quanto à existência ou inexistência de infração ética.

§ 1º Confirmada a existência de infração ética, a Comissão encaminhará o resultado à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares – COPAD, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, inclusive eventual instauração de procedimento administrativo disciplinar, quando pertinente, comunicando a Ouvidoria para que proceda ao encerramento do procedimento por ela instaurado.

§ 2º Não caracterizada a infração ética, a Comissão comunicará a decisão à Ouvidoria Municipal, para que esta encaminhe ao setor competente, se aplicável ao caso, ou finalize o procedimento em seus sistemas, dando ciência ao interessado, quando aplicável.

CAPÍTULO VII

DAS ATAS, REGISTROS E DO SIGILO

Art. 19. Todas as reuniões deverão ter atas assinadas pelos membros presentes e arquivadas em local definido pelo Presidente.

Art. 20. Os procedimentos conduzidos pela Comissão de Ética Pública terão tratamento confidencial, devendo ser assegurado o sigilo das informações, dos documentos e dos dados pessoais envolvidos, com acesso restrito aos membros da Comissão e às autoridades competentes.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), sendo vedada a divulgação de informações que possam comprometer a intimidade, a honra, a imagem ou a presunção de boa-fé dos envolvidos, salvo por determinação legal ou judicial.

Art. 21. As atas poderão conter anexo sigiloso quando necessário à proteção de dados pessoais ou informações sensíveis.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO

Art. 22. O Regimento Interno poderá ser revisado a qualquer tempo pela Comissão, mediante deliberação de, no mínimo, 2 (dois) membros, e encaminhado ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observada a legislação vigente.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Prefeito Municipal.

Código identificador: 7de0e580-55af-48d3-951f-683b93f2e07c

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2.145, de 8 de março de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:





Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Genivaldo Aparecido dos Santos**, nomeado em caráter efetivo em 1º de março de 1992, no cargo de Eletricista, readaptado a mesma função, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9331-9, PIS/PASEP: 1.205.935.313-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 4 de maio de 2021;

II - sexta parte, a partir de 8 de maio de 2012.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 299/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: be5c01ba-5fe5-418b-b529-e0e7bd6700be

PORTARIA Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.717, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Vera Lucia dos Santos Pires**, nomeada em caráter efetivo em 19 de fevereiro de 1993, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10075-7, PIS/PASEP: 1.201.026.792-5, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 19 de fevereiro de 2021;

II - sexta parte, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 232/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: efab16eb-e004-4bf9-bc33-03917915e035

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 18.530, de 10 de dezembro de 2020;





Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Matilde Milani**, nomeada em caráter efetivo em 8 de fevereiro de 2000, no cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 14454-1, PIS/PASEP: 1.230.291.251-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 28 de março de 2021;

II - sexta parte, a partir de 28 de março de 2020.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 233/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ef2e2002-f159-479d-8de6-e730a079b1f5

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 887/2021, juntado com o Processo Administrativo nº 33.875/2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Joseane Couto Rampaso Cavalcante**, nomeada em caráter efetivo, em 2 de março de 2001, no cargo de Professor I, readaptada à função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14.898-9, PIS/PASEP: 1.900.139.537-9, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 2 de março de 2021;

II - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1007060-60.2016.8.26.0482, a partir de 25 de maio de 2011.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 848/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: fddd2c39-1cb0-4e27-9512-448590ba08d6





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS

PORTARIA CONJUNTA SEAJUR/SEDUC Nº 001/2026

Nomeia Comissão para apuração de aplicação de sanções à contratada.

PEDRO ANDERSON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS, E KARINA GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando os termos do art. 156, III e IV, c/c art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam que o processo de apuração e aplicação de sanções de impedimento, bem como de declaração de inidoneidade, deve ser conduzido por, no mínimo, dois servidores estáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela análise e apuração de eventual aplicação de penalidade à empresa SOLUÇÕES EM LIMPEZA FÊNIX LTDA, em decorrência de possíveis descumprimentos das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 368/2024 (Empenho nº 10.481/2025), conforme detalhado no Memorando nº 4.313/2026:

I - Carlos Augusto Nogueira de Almeida, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, cadastro funcional nº 11212-7;

II - Samanta Cardoso Grandizoli, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14638-2.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir desta data.

Presidente Prudente, 10 de Fevereiro de 2026.

PEDRO ANDERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: eae96fa1-2962-442f-866c-5239152fbdd

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DO PE 140/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 140/2025
OBJETO: aquisição e instalação de módulos de playgrounds e brinquedos diversos VALOR TOTAL R\$ 1.876.800,00 VALIDADE: 12 meses
ASSINATURA: 09/02/2026

Código identificador: 85798c2e-52f4-4b97-9bd2-681ac65fba4c

ATAS DO PE 126-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025





ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA Pregão Eletrônico 126/2025 OBJETO: aquisição de materiais de condicionamento e embalagens VALOR TOTAL R\$ 326.765,10 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA - ME Pregão Eletrônico 126/2025 OBJETO: aquisição de materiais de condicionamento e embalagens VALOR TOTAL R\$ 5.858,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/02/2026

Código identificador: 4d6e7d35-0bcc-4bda-9f65-02def301a21d

EDITAL Nº 06/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - LIDIANE SOARES DIAS TELLES 00406865310.

CNPJ/CPF: 24.729.965/0001-88

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 24/2026 - Série "AB" de 09 de Fevereiro de 2026.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2026.

Alexandre Cabral de Melo

Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária

Código identificador: 690bfb28-18b4-4e17-8122-1d43de50d695

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** aos interessados relacionados abaixo acerca do lançamento das multas sobre a propriedade urbana constantes neste edital, com prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

CELIA MARIA DE QUEIROZ TELLES

R ÁLVARES MACHADO, 50 - VL BÔSCOLI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 4917/2025

JOSE LUIZ MASIERO

R ARTHUR MARRAFÃO, 241 - VL EUCLIDES

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8992/2025

RAUL BATISTA DE CAMPOS

R VICENTE BÂCCARO, 167 - VL EUCLIDES

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8991/2025

FERNANDO PERES HAIDAMUS

R HERMÍNIO MINATTI, 12 - JARDIM ITAIPÚ

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7259/2025

ROBINSON FERNANDES XAVIER

R ROQUE BONGIOVANI, 857 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 275/2026

ROBINSON FERNANDES XAVIER





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/02/2026

Edição nº 1970/Ano IX

Página 9

R ROQUE BONGIOVANI, 857 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 274/2026

ADAIL FERREIRA SERRA

R DOS ABACATEIROS, 410 - JD SANTA PAULA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 9499/2025

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

R GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8556/2025

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS

R GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8557/2025

ANDRE OLIVEIRA MONTINI

R SANTOS DUMONT, 621 - VILA BOA VISTA

Descrição: MPU.EMBARG

Prazo para recolhimento: 09/03/2026

Processo de Lançamento: 24992/2025

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

R GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 9362/2025

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2026.

Alexandre Cabral de Melo

Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária

Código identificador: f1ef9fc3-e9c3-46b0-a6b6-0c593cbcd41c

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	10/02/2026	159.956,80
FPM	10/02/2026	8.686.553,35
ICMS	10/02/2026	2.991.161,68
SME - FEB FUNDEB	10/02/2026	3.925.577,51

Presidente Prudente, 10 de Fevereiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 26a59ce7-e1bf-41b3-b6e8-e5691fea9d4e

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-02-11T08:30:00-0300



RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como da contrarrazão apresentada pela empresa MARCIO RODRIGO ZAGO LTDA (CONSTRUZ), contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Chamamento Público 03/2025 – processo 21.336/2025 – seleção e classificação de empresas de arquitetura e engenharia.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de fevereiro de 2026

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 7dc332ee-a048-45e3-ad68-b8a7ccdc810

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem de Presidente Prudente – processo 1796/2026 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Jovens e Adultos VALOR: R\$ 139.713,28 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 9c3dd9e2-311d-4dab-92bb-c5e296c21aba

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente – AFIPP – processo 1798/2026 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias VALOR: R\$ 30.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: d425e215-0122-4ad1-b244-234eebd3d639

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação Bethel – Projeto Mão Amiga – processo 1799/2026 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR: R\$ 120.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 144c0053-a959-4fd6-aef9-90d62de22c79

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação Elas – processo 1872/2026 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência VALOR: R\$60.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 58618dae-4b49-41b0-a4f8-f42d2cc35892

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos – processo 1800/2026 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias VALOR: R\$15.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 47f352ab-dfcd-4b91-aab8-5dd22c2637bc

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Associação Tra Noi de Presidente Prudente – processo 1802/2026 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Trânsito VALOR: R\$95.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026





Código identificador: 1b1d2cf8-7d44-4176-a70b-e6483c46f3b5

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Casa da Sopa Francisco de Assis – processo 1804/2026 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR: R\$ 120.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: c7c15957-e92b-420b-9bb7-54df517fbbc2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Casa do Aprendiz Cidadão – processo 1805/2026 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adolescentes VALOR: R\$ 185.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 35d0c8b6-e4be-4d8d-be5a-191557ad76ac

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Colégio Cristo Rei _ Casa da Criança São José – processo 1808/2026 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR: R\$120.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: b36d2dbd-baad-4ec0-8cc2-2d2566e2c154

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Congregação das Irmãs das Ancestras Desamparadas – Lar São Rafael – processo 1810/2026 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos VALOR: R\$90.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 541eef09-9d6d-4c96-8994-6adf6afce424

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Fundação Mirim – processo 1811/2026 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adolescentes VALOR: R\$ 40.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 8ccc5e30-dbec-4441-949f-f2521264a8f2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Núcleo Ttere de Trabalho e Realização – processo 1813/2026 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias VALOR: R\$ 150.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 9001eade-de6b-43d5-bf4f-35247e7faa7c

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: S/C Beneficente Lar Santa Filomena – processo 1815/2026 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR: R\$180.713,28 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026





Código identificador: 8f293f12-0a7c-4c84-bf3f-9e88d39e0000

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: S/C Lar dos Meninos - processo 1816/2026 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes VALOR: R\$80.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 4dc96fce-2503-4485-b251-b46cc3f19666

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Serviço de Obras Sociais SOS - ESPAÇO AMIGO - processo 1835/2026 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes VALOR: R\$245.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: 0c24a1f5-cf41-4403-b156-5cfef3e32a80

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: UNIPODE - União das Pessoas com Deficiência - processo 1836/2026 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias VALOR: R\$ 220.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: ed51ff87-fe4b-4e85-bd31-3c639b4671cd

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: Vila da Fraternidade Ana Jacinta - Associação de Atenção ao Idoso processo 1837/2026 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos VALOR: R\$120.000,00 VIGÊNCIA: de 02/02/2026 a 31/12/2026 ASSINATURA: 02/02/2026

Código identificador: ce8a0bdb-07a0-468c-b344-2f42e8363ff9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JOSE MANOEL PICCOLI

Cad. Imóvel: 0758455001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 968/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 270,00 UFM

ROSA MARIA COSTA

Cad. Imóvel: 0711578001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 969/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 300,00 UFM

ROSA MARIA COSTA

Cad. Imóvel: 0711578001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 970/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026

Obs: Executar limpeza geral no lote, aparecimento de escorpões na vizinhança.

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE LIMA

Cad. Imóvel: 0711490001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 971/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 506,75 UFM



**CARLOS ANTÔNIO SOARES DE LIMA**

Cad. Imóvel: 0711490001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 972/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 18/02/2026 - Valor: 160,00 UFM

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE LIMA

Cad. Imóvel: 0711490001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 973/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026

Obs: Executar limpeza geral no lote e calçada, infestação de escorpiões na vizinhança.

SAMUEL DIAS DA ROCHA

Cad. Imóvel: 0491300001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 974/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 661,50 UFM

JOFALL IMOVEIS LTDA

Cad. Imóvel: 0255800401

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 975/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 497,73 UFM

MARCELO PELOSSI DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0320630001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 976/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 512,40 UFM

ASSOCIACAO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE PRESIDENTE PRUDENTE AAPC

Cad. Imóvel: 0309290001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 977/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 1200,00 UFM

JOSE DA SILVA

Cad. Imóvel: 0019500001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 978/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 503,28 UFM

TATIANA SCALON PACAGNELLA E OUTRO

Cad. Imóvel: 0019460302

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 979/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

Cad. Imóvel: 0280960001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 980/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 474,00 UFM

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

Cad. Imóvel: 0280960001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 981/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 300,00 UFM

DIEGO APARECIDO CORDEIRO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0675335001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 982/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 383,43 UFM

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

Cad. Imóvel: 0280950001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 983/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 423,84 UFM

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

Cad. Imóvel: 0280950001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 984/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 300,00 UFM

ADALIA DE ALMEIDA NIEDO

Cad. Imóvel: 0108780001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 985/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 300,00 UFM

LAERCIO CORTEZ REAL

Cad. Imóvel: 0679371001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 986/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 150,00 UFM

ROBERTO DE LIMA RAMOS

Cad. Imóvel: 0627000001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 987/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026 - Valor: 150,00 UFM

ROBERTO DE LIMA RAMOS

Cad. Imóvel: 0627000001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 988/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 18/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

MARCIA ROSANGELA DOS SANTOS GARCIA

Cad. Imóvel: 0624360001

Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos

Auto de Infração: 989/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 23/02/2026 - Valor: 50,00 UFM

MARCIA ROSANGELA DOS SANTOS GARCIA

Cad. Imóvel: 0624360001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 990/2026 - Data da Infração: 09/02/2026

Prazo: 26/02/2026

Obs: remover casinha de gás da calçada

MARCIA REGINA DE SANTANA GOMES

Cad. Imóvel: 0534901001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 991/2026 - Data da Infração: 09/02/2026



**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 270,00 UFM**CLOVIS BOCO****Cad. Imóvel:** 0643710001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 992/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 450,00 UFM**SOLANGE APARECIDA JUSTINO SANTOS****Cad. Imóvel:** 0627952501**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 993/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 18/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**OSCAR PERES FILHO****Cad. Imóvel:** 0392900001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 994/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 460,50 UFM**RCET ADMINISTRADORA DE BENS LTDA****Cad. Imóvel:** 0365089501**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 995/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 1236,06 UFM**CRISTIANO ABBUD****Cad. Imóvel:** 0365089001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 996/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 829,82 UFM**FEIZ ABBUD****Cad. Imóvel:** 0365088001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 997/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 1380,86 UFM**ALEXANDRA PAIXAO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0624715501**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 998/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ALEXANDRA PAIXAO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0624715501**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 999/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026**Obs:** calçada obstruída por árvore**FAIZA ABBUD****Cad. Imóvel:** 0664064001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1000/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 1156,68 UFM**FAIZA ABBUD****Cad. Imóvel:** 0664063001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1001/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 1156,68 UFM**JAIR NOGUEIRA FONTES****Cad. Imóvel:** 0393370001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1002/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 396,00 UFM**ROBINSON FERNANDES XAVIER****Cad. Imóvel:** 0394000001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1003/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**ROBINSON FERNANDES XAVIER****Cad. Imóvel:** 0394000001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1004/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**TELEFONICA BRASIL S/A****Cad. Imóvel:** 0393810001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1005/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 378,00 UFM**TRUE TREE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A****Cad. Imóvel:** 0394200601**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1006/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 201,80 UFM**TRUE TREE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A****Cad. Imóvel:** 0394200401**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1007/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 194,06 UFM**TRUE TREE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A****Cad. Imóvel:** 0394200201**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1008/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 188,27 UFM**TRUE TREE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A****Cad. Imóvel:** 0394200001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1009/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 187,64 UFM**LUIZ ADAO COSTA****Cad. Imóvel:** 0394190001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1010/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 693,00 UFM**GABRIEL IGOR DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0393020001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1011/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 18/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

**GABRIEL IGOR DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0393020001**Irregularidade:** 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos**Auto de Infração:** 1012/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**SIDNEI CANDIDO DE OLIVEIRA****Cad. Imóvel:** 0757220001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1013/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 201,40 UFM**JOSE TIAGO CHESINE GOIS****Cad. Imóvel:** 0643880001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1014/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 441,00 UFM**JOSE ROBERTO PERUCHI****Cad. Imóvel:** 0643905001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1015/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 441,00 UFM**JOSE ROBERTO PERUCHI****Cad. Imóvel:** 0643905001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1016/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**JOSE ROBERTO PERUCHI****Cad. Imóvel:** 0643910001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1017/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 475,34 UFM**JOSE ROBERTO PERUCHI****Cad. Imóvel:** 0643910001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1018/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA****Cad. Imóvel:** 0323150001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1019/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 581,63 UFM**ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA****Cad. Imóvel:** 0323150001**Irregularidade:** 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos**Auto de Infração:** 1020/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 23/02/2026 - **Valor:** 50,00 UFM**ZULMIRA CANDIDA DE SANTANA****Cad. Imóvel:** 0323150001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1021/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026**Obs:** Arvore em risco. Tomar providencias necessarias para evitar acidentes com imoveis da Rua Alagoas.**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA****Cad. Imóvel:** 0764516001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1022/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 626,85 UFM**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA****Cad. Imóvel:** 0764516001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1023/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 408,80 UFM**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA****Cad. Imóvel:** 0764516001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1024/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 396,80 UFM**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA****Cad. Imóvel:** 0764538001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1025/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 448,28 UFM**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA****Cad. Imóvel:** 0764538001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1026/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA****Cad. Imóvel:** 0764538001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1027/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**VILE ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA****Cad. Imóvel:** 0625945001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1028/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 508,88 UFM**SONIA MARA DE PAIVA CAVALCANTE****Cad. Imóvel:** 0764537001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1029/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 448,61 UFM**SONIA MARA DE PAIVA CAVALCANTE****Cad. Imóvel:** 0764537001**Irregularidade:** 1 - Muro inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1030/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**SONIA MARA DE PAIVA CAVALCANTE****Cad. Imóvel:** 0764537001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 1031/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026**Prazo:** 26/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM**INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA**



Cad. Imóvel: 0764536001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1032/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 448,86 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764536001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1033/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764536001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1034/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764535001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1035/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 449,12 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764535001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1036/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764535001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1037/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764534001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1038/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 449,37 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764534001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1039/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764534001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1040/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764533001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1041/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 449,63 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764533001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1042/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764533001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1043/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764532001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1044/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 450,18 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764532001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1045/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA
Cad. Imóvel: 0764532001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 1046/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

NUCLEO ASSISTENCIAL DE ESTUDO ESPIRITAS
Cad. Imóvel: 0539145001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1047/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA
Cad. Imóvel: 0539180001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1048/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cad. Imóvel: 0539740501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1049/2026 - **Data da Infração:** 09/02/2026
Prazo: 26/02/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 11 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: e0e8c1f1-fab1-477a-8a45-857acf262300





SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Turismo, **Wesley Cardoso Cotini**, no uso de suas atribuições legais, convida os proprietários de lanchonetes e estabelecimentos do segmento de lanches do município para participarem da Audiência Pública sobre o Circuito Gastronômico Municipal.

O Circuito Gastronômico tem como objetivo valorizar e prestigiar a gastronomia local, sendo realizado em 04 (quatro) etapas, dentre as quais uma será destinada à escolha do Melhor Lanche da Cidade, promovendo o fortalecimento da economia local e a divulgação dos empreendimentos gastronômicos do município.

A audiência pública visa apresentar a proposta do evento, esclarecer dúvidas, ouvir sugestões e alinhar diretrizes para a participação dos estabelecimentos interessados.

Data: 13 de fevereiro

Horário: 09h00

Local: Hotel Ibis Portal D'Oeste

Endereço: Avenida Brasil, nº 1501

A participação dos interessados é fundamental para a construção coletiva do evento e para o sucesso do Circuito Gastronômico Municipal.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2026.

Wesley Cardoso Cotini

Secretário de Turismo

Código identificador: 699f4c0c-d5b2-41b0-ba05-35b729e8de55

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO Nº 398

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 291 e os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 296 da Resolução nº 385, de 11 de junho de 2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente).

Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 291 da Resolução nº 385, de 11 de junho de 2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente), com a seguinte redação:

“§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão conter a indicação clara da finalidade pública pretendida, vedada a criação de políticas públicas novas, a individualização de beneficiários finais ou a imposição de modelo específico de execução administrativa.

§ 4º A Câmara Municipal dará publicidade, em meio eletrônico de acesso público, às emendas impositivas aprovadas, com indicação de autoria, valor, finalidade pública e órgão ou unidade administrativa indicada no Projeto de Lei Orçamentária, restrita à fase legislativa do processo orçamentário.”

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 296 da Resolução nº 385, de 11 de junho de 2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente), com a seguinte redação:

“§ 1º Considera-se impedimento de ordem técnica a inviabilidade de execução decorrente de incompatibilidade com o planejamento orçamentário, ausência de requisitos legais, impossibilidade material ou outros óbices técnicos ou legais devidamente comprovados.

§ 2º As justificativas de impedimento técnico encaminhadas pelo Poder Executivo serão disponibilizadas em meio eletrônico de acesso público,





resguardadas as informações protegidas por sigilo legal.

§ 3º A atuação da Câmara Municipal no âmbito das emendas impositivas compreende as fases de proposição, discussão, aprovação, publicidade legislativa e eventual remanejamento, bem como o exercício das funções de fiscalização e controle, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e deste Regimento, não lhe competindo a gestão ou a execução administrativa ou financeira das programações orçamentárias.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 10 de fevereiro de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 43df5230-9d27-4a69-b793-f1b86052d2f0





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

